



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mahring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@matrix.com.br

DECRETO Nº 866, DE 01 DE JULHO DE 2004.

## DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 79, inciso I, letra "N", e 201, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Orgânica do Município, bem como compete ao Município, dentro de suas peculiaridades, responsabilizar-se pelo ensino infantil;

CONSIDERANDO que os Bairros Pindaúba do Meio e Padre André II contam com crianças em idade pré-escolar;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13/07/90, em seu artigo 53, inciso V, assegura o “acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residências”.

### DECRETA:

Artigo 1º - Ficam criadas as Escolas Municipais de Educação Infantil nos bairros rurais denominados Pindaúba do Meio e Padre André II, vinculadas ao Departamento Municipal de Educação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Marinho de Macedo, 777 - Fone: (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

de sua publicação. Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 de julho de 2004.

  
JOSUEL VOLPINI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

  
ODAIR DE LIMA  
Diretor Administrativo